



Prefeitura Municipal
ENCRUZILHADA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 007/2024.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLADO
Hora 14:00h Nº 16762
Em 19/04/24
[Assinatura]
Responsável

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **04 (quatro) Serventes**, conforme verificada a efetiva necessidade, até o fim do ano letivo de 2024, em razão de excepcional interesse público, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Parágrafo Único. As contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023, para a função de Servente.

Art. 2º As especificações exigidas para as contratações dos servidores, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargo de igual denominação.

Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias da secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de de 2024.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Geraldo Brigante Miranda,
Secretário Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.





Mensagem

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a contratação temporária de 04 (quatro) Serventes.

Justificamos estas contratações, a serem alocadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, se dão em virtude da necessidade de repor servidores que se aposentaram, além de vagas existentes que ainda não foram preenchidas para suprir as necessidades das escolas municipais no ano letivo de 2024.

As contratações serão feitas com base no permissivo legal constante deste Projeto de Lei, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Observamos que as contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023, para a função de Servente.

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e conseqüente aprovação do presente Projeto de Lei.
Encruzilhada do Sul, 15 de fevereiro de 2024.



Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DE FINANCEIRO

SERVENTES

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JANEIRO/2024	114.630.197,24
DESPESA DE PESSOAL JANEIRO/2024	58.591.977,30
PERCENTUAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	51,11

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
04	Servente Padrão 1	25.920,00	103.680,00

Despesa de Pessoal Atual: 58.695.657,30

PERCENTUAL ATUAL: 51,20%

LRSM 16/02/2024

Alerta: 48,60% - Prudencial: 51,30%

Luiz Ronaldo Soares Martins
Contábil
Portaria 0048/2014